

DECRETO Nº 6.907 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O SEU VALOR, POR UM PERÍODO DE NOVENTA (90) DIAS”.

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso legal de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada que concessão de diárias a todos os servidores públicos do Município, a qual terá a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor concedido, por motivo de contenção de despesas, por um período de noventa (90) dias, a contar de **01/07/2017**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 30 de junho de 2017.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

AVELINO COSTA DA SILVA,
Sec. Geral de Gestão Pública.